



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N.º 172/2010-CSJT.GP.SG

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando n.º 124/2010 - CSJT.SG.ASTIC, de 9/11/2010,

Considerando a impossibilidade de participação do servidor **LEVI DA COSTA MOTA**, no treinamento do Projeto Processo Judicial Eletrônico - PJe, previsto para o período de 8 a 12 de novembro de 2010, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Cancelar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de duas diárias e meia de viagem em favor do servidor **LEVI DA COSTA MOTA**, Técnico Judiciário do TRT da 20ª Região, referente ao ATO N.º 169/2010-CSJT.GP.SG, de 8 de novembro de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I.

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho